DESASTRE AMBIENTAL DE BRUMADINHO: (IN)APLICABILIDADE DO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS NAS INDENIZAÇÕES

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro
Sylvio Moreira De Oliveira
Sérgio Augusto Veloso Brasil
Ludmila Aredes Brandão
Maria Luiza Marques De Menezes
Keren Da Silva Alcântara
Júlia Flavia Iorio Moreira
Ana Luiza Valadares De Oliveira
Marcela Maria Pereira Amaral Novais
Ana Larissa Silva Vieira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

No dia 25 de janeiro de 2019, ocorreu um dos maiores desastres ambientais do Brasil, qual seja: o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, de propriedade da empresa Vale do Rio Doce, que foi responsável pelo vazamento de 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério. Após a tragédia foram ajuizadas milhares de ações contra a empresa, que teve a participação da mediação direta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como a intervenção do Governo do Estado de Minas Gerais, do MPMG, do MPF e da Defensoria Pública, que em 4/02/2021, assinaram junto a Vale S.A, o Acordo Judicial de Reparação que definiu responsabilidade da empresa pelos danos causados às regiões atingidas e a sociedade mineira. Nesse contexto, essa pesquisa objetiva compreender a aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor por equiparação nessas ações indenizatórias e o cômputo do prazo prescricional previsto no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor.

Objetivo

Propõe-se os seguintes objetivos: a) compreender o conceito de consumidor; b) estudar acerca da aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor por equiparação nas ações indenizatórias decorrente do desastre ambiental em Brumadinho; c) analisar aplicação do prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 27 do CDC (Brasil, 1990).

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a base lógica do método dedutivo, a partir de abordagens descritiva, analítica e explicativa. Análise jurídico-comparativa, com base nos julgados do Tribunal de Justiça do

Estado de Minas Gerais de 2023/2024. Também será adotada a pesquisa bibliográfica, documental e doutrinária, no exame dos textos constitucionais, o Código de Defesa do Consumidor e o site do TJMG.

Resultados e Discussão

No caso em comento não será aplicada a definição clássica de consumidor estabelecida no artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor, mas o conceito previsto no artigo 17 que traz em seu bojo o significado de consumidor por equiparação (bystander), que deverão ser indenizados pela a falha na prestação de serviço por parte da empresa Vale S.A que foi responsável pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão que é considerado um dos maiores desastres ambientais do Brasil.

Isso porque, quando ocorre o rompimento de uma barragem de contenção de rejeitos de minério de grande monta, cediço que os danos advindos desta tragédia são previsíveis e, sobretudo catastróficos, pois causam mortes, destruição de bens privados e públicos, contaminação da água e do solo, abalo psicológico, transtornos e danos de ordem material e, sobretudo moral, ou seja, justamente situações que foram provocadas pela tragédia em Brumadinho na população que foi atingida.

Conclusão

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas tem reformado milhares de decisões e dado provimento nos recursos de apelação, sob a fundamentação de às vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho serem consideradas consumidores por equiparação, motivo pelo qual a aplicação da prescrição quinquenal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2024.

BRASIL. Lei 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 25 de abril de 2024.

MINAS GERAIS. Grupo de Representativos 41 – TJMG. Disponível em: https://pe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/bnpr/consultarIrdrIacAdmitidos.rupe?numeroTema=41&tipoTema=GRUPO_REPRESENTATIVO. Acesso em: 22 abril 2024.

MINAS GERIAS, Tribunal de Justiça do. Rompimento da barragem em Brumadinho completa 5 anos e TJMG divulga balanço de ações. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/caso-brumadinho/rompimento-da-barragem-em-brumadinho-completa-5-anos-e-tjmg-divulga-balanco-de-acoes.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.